



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 40/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **13408/2010 - 18656**, **RESOLVE**:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1863/2012-SRH, de 14 de setembro de 2012, que outorgou a Laiza Cristina Corredeira, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 802.668.271-87, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Período de uso: 1.200 horas/ano", LEIA-SE: "1.200 h/ano, de abril a agosto (P-1); 720 h/ano, de abril a agosto (P-2); e 301,6 h/ano, de abril a agosto (P-3)" e ONDE SE LÊ: "Finalidade da derivação: irrigação de feijão e milho", LEIA-SE: " Atender um sistema de irrigação composto por 3 pivôs conjugados, com funcionamento alternado, e áreas irrigadas de 4,53 ha, 11,34 ha e 17,5 ha para as culturas de feijão e milho".

Art. 2º - RETIFICAR, a Portaria nº 1863/2012-SRH, em seu artigo 2º, para inclusão do parágrafo IV: "Paralisar a captação quando a vazão do manancial for inferior a 87,8 l/s (50% da Q95%)";

Art. 3º - RETIFICAR, a Portaria nº 1863/2012-SRH, em seu artigo 2º, para inclusão do parágrafo V: "Comprovar por meio de relatório fotográfico a instalação do equipamento de bombeamento utilizado, com detalhamento do modelo, da potência e da vazão da unidade, em até dois anos";

Art. 4º - RETIFICAR, a Portaria nº 1863/2012-SRH, em seu artigo 2º, para inclusão do parágrafo VI: "Instalar equipamento de medição de vazão na tubulação da captação e enviar as leituras mensais da derivação anualmente para essa Superintendência comprovando que a vazão e o período de derivação não ultrapassam o limite outorgado";

Art. 5º - RETIFICAR, a Portaria nº 1863/2012-SRH, em seu artigo 2º, para inclusão do parágrafo VII: "Promover a recuperação das APPs no local de instalação da captação direta com espécies nativas do Cerrado, obedecendo a metragem estabelecida em lei";

Art. 6º - RETIFICAR, a Portaria nº 1863/2012-SRH, em seu artigo 2º, para inclusão do parágrafo VIII: "Nunca promover o funcionamento simultâneo dos equipamentos de irrigação";

Art. 7º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 8º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **janeiro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014-SECIMA-GO, MP 2200/01 e Lei 17.039-2010/GO
Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: <http://www.infra-secima.go.gov.br/tramite/validar.jsf> e o código de autenticação informado no campo da assinatura



Goiania, 25 de Janeiro de 2017 às 11:10
[Assinado eletronicamente]
ALEXANDRE KEPLER SOARES
Código de Autenticação:
14853498052419RNB02